



CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVARES

Organismo de Utilidade Pública

Rua dos Carvalhais, nº 4 - Silvares - 4835-412 Guimarães

Relatório e Contas de 2014

Introdução

ANO DE 2014

No cumprimento do preceito legal e estatutário de prestação de informação, apresenta-se o Relatório e Contas relativo ao ano de 2014.

No presente relatório procede-se à

- Análise dos aspetos mais significativos dos proveitos e dos custos.
- Explicitação dos níveis de execução conseguidos.
- Análise da situação financeira, do ponto de vista patrimonial, considerando os mapas de Balanço e Demonstração de Resultados.

1-Descrição dos aspectos mais significativos do exercício 2014:

O exercício de 2014 apresenta face ao exercício anterior, um aumento de cerca de 17% dos proveitos e um aumento dos custos de cerca de 9%.

QUADRO I
COMPARAÇÃO DOS PROVEITOS E DOS CUSTOS (Valores (euros))

	2014	2013	VARIAÇÃO	%
PROVEITOS	39.190,03	32.663,52	6.526,51	17%
CUSTOS	38.650,28	35.234,24	3.416,04	- 9%

Os subsídios atribuídos pela Câmara Municipal de Guimarães (CMG), foram de 7.800 euros distribuídos da seguinte forma:

- 5.000 euros que tinham sido aprovados no ano de 2012 aquando da Capital Europeia da Cultura e que foram pagos no decorrer do ano de 2014.
- 2000 euros destinados à área social (crianças e idosos).
- 800 euros foram destinados à área da cultura (rancho folclórico).

Continua a verificar-se um decréscimo nas receitas do Bar (21.842 euros em 2014, face aos 24.251 euros em 2013).



CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVARES

Organismo de Utilidade Pública

Rua dos Carvalhais, nº 4 - Silvares - 4835-412 Guimarães

A atividade do Rancho Folclórico, bem como outras atividades desenvolvidas para angariação de fundos, nomeadamente venda de rifas, torneios de sueca e chinchalhão, originaram receitas em valores que eram expectáveis.

A execução orçamental foi superada na rubrica das receitas, verificou-se um ligeiro aumento nos proveitos.

Os custos foram inferiores ao orçamentado, contribuindo assim para que o saldo final do ano fosse positivo.

O resultado final do ano ficou-se por um saldo positivo no valor de 539,75 euros, antes de depreciações, valor demonstrado nas peças financeiras.

Análise e Estrutura do Balanço

O Balanço (Anexo I) é a expressão da relação existente entre o Ativo, o Passivo e os Fundos Próprios, ou o documento que expressa a situação patrimonial de uma empresa, em dado momento.

Da análise comparativa e evolutiva entre 2014 e 2013 destacam-se as seguintes conclusões:

- Imobilizações

O agrupamento das Imobilizações apresenta um valor líquido de 97.336,35 euros, representando em termos relativos 94% do ativo líquido.

Não existem dívidas a terceiros, exceto as decorrentes da atividade normal da Instituição. Não existem dívidas a Instituições Bancárias.

Demonstração dos resultados por natureza

A atividade do Centro, quando observada na ótica dos custos e proveitos por natureza (Anexo II) permite a seguinte sistematização:

Os Resultados Operacionais foram de € 382,14 euros positivos, quando no ano anterior totalizaram 2.681,48 euros negativos.

Os Resultados Financeiros são nulos.

Os **Resultados Líquidos** do exercício de 2014 são positivos no valor de € 382,14 euros.

As demonstrações financeiras e o balanço foram elaborados em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e apresentam de forma verdadeira a situação financeira e patrimonial do CSCD Silvares.



CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SILVARES

Organismo de Utilidade Pública

Rua dos Carvalhais, nº 4 - Silvares - 4835-412 Guimarães

ANEXO AO BALANÇO E ÀS DEMOSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

As notas às contas respeitam à ordem estabelecida na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL), sendo de referir que os números não identificados não têm aplicação por inexistência ou irrelevância de valores ou situações a reportar.

Outras informações consideradas relevantes: Os rendimentos obtidos pelo CSCD SILVARES encontram-se isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas nos termos do artigo 10º do código do IRC, excepto quanto aos rendimentos de natureza comercial capitais e mais-valias, que se encontram sujeitos a tributação.

Propõem-se à Direcção que solicite autorização à Assembleia para aplicação dos resultados em Resultados Transitados.

Silvares, 20 de março de 2015

A Direcção

TOC nº 39425

Silvares, 20 de março de 2015

A Assembleia Geral
